



**O DIRETOR DA SECRETARIA DE AUDITORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública Federal;

Considerando a Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário e dá outras providências;

Considerando a Resolução Administrativa nº 10, de 18 de fevereiro de 2022, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que dispõe sobre as competências, a estrutura e a atuação da sua Unidade de Auditoria Interna;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Viviane Souza Leite Pires, Ítalo Pires Ferreira, Juliane Barbosa da Silva Roque, Osmar Martins de Oliveira Filho, Thiago Campagnaro Crevelin e Warley Cardoso da Costa, lotados nesta Secretaria de Auditoria, para, sob a liderança da primeira, realizarem AUDITORIA NAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022 deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º Designar o servidor Osmar Martins de Oliveira Filho como substituto eventual da líder da equipe em seus afastamentos ou impedimentos legais e/ou regulamentares.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de agosto de 2022.

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA  
Diretor da Secretaria de Auditoria

Goiânia, 1 de setembro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3